

LEI Nº 1.620/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **EDENILSON LUIZ PALAURO** Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2011, no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1100	DEPTO IND. COM. E SERV. PÚBLICOS		
1102	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
23.692.0020.2.068	Realização da EXPOMANG	V	
3350.41.00.00-483	Contribuições	01000	400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1100	DEPTO IND. COM. E SERV. PÚBLICOS		
1101	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0019.2.067	Ampl Manut do Parque de Exposição		
3390.39.00.00-408	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01000	30.000,00
4490.51.00.00-409	Obras e Instalações	01000	35.000,00
1102	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
23.692.0020.2.068	Realização da EXPOMANG	V	
3390.30.00.00-423	Material de Consumo	01000	5.000,00
3390.36.00.00-424	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01000	40.000,00

3390.39.00.00-425	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01000	290.000,00
TOTAL CANCELADO			400.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 23 de março de 2011.

Edenilson Luiz Palauro
Prefeito Municipal em Exercício